



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 011/2016/ CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS COLABORADORES DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA Nº 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que se encontram abertas inscrições para Bolsista Colaborador, com carga horária de atividades de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em diferentes setores e funções do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, a saber:

**I – DAS VAGAS**

As vagas de bolsista colaborador estão distribuídas nos setores do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO conforme descrito no **ANEXO I**.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições para participar do processo seletivo às vagas constantes deste edital devem ser feitas no **Setor de Protocolo** do *Campus* Paraíso do Tocantins no **período de 07 a 10 de junho de 2016**, em todos os turnos.

Para a inscrição, deverá ser devidamente preenchida e entregue a ficha disponibilizada no local das inscrições ou disponíveis como **ANEXO II** deste Edital no site do *Campus* Paraíso do Tocantins conforme a área relacionada a seu curso e interesse.

O candidato a vaga de Bolsista Colaborador poderá se inscrever para apenas (01) uma das vagas que trata o **ANEXO I**.

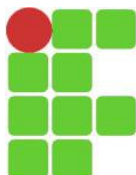
**III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO II**), disponibilizada no local da inscrição ou a disposição do candidato no site do campus para a impressão.

**IV – DA SELEÇÃO**

A seleção será feita através de entrevista com os candidatos realizada por uma banca de profissionais do *Campus* Paraíso do Tocantins, adotando os seguintes critérios:

- Adequação do candidato ao perfil desejado;
- Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária de **20 horas semanais**;
- Melhor desempenho acadêmico nas áreas de interesse do setor (quando couber testes ou análise curricular);





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**V. CRONOGRAMA:**

Quadro 1 – Cronograma

Lançamento do Edital	06/06/2016
Período de inscrição	07 a 10/06/2016
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	13/06/2016
Entrevista com os candidatos.	15/06/2016
Divulgação final dos resultados	16/06/2016
Entrega de documentação para fins de contratação	17/06/2016
Início das atividades	20/06/2016

**VI – DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO:**

O contrato de colaboração firmado entre o *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e o bolsista colaborador terá duração até o final do ano letivo 2016, seguindo o calendário escolar/acadêmico, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal. O contrato também poderá ser estendido de acordo com a necessidade da instituição, podendo ultrapassar o ano letivo de 2016 para o ano letivo de 2017.

O *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO se compromete em repassar ao Bolsista Colaborador uma Bolsa Auxílio Mensal no valor de 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

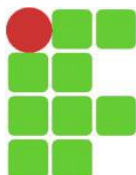
A bolsa-auxílio será depositada diretamente em Conta Corrente ou Poupança em nome do estudante. As providências para abertura da Conta Corrente são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

**VII – DO DESLIGAMENTO:**

Poderá ser desligado do programa de bolsista colaborador:

- a) o estudante que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado;
- b) o estudante que apresentar um déficit no seu rendimento escolar e apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;
- c) o estudante que insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências) o RDCD - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente em vigência no *campus*.

**VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:**



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraiso@ifto.edu.br](mailto:paraiso@ifto.edu.br)



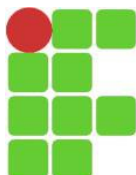
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do IFTO – *Campus* Paraíso do Tocantins.

Paraíso do Tocantins, 06 de junho de 2016.

**Antônio da Luz Júnior**  
Diretor-geral

\*Versão original assinada.



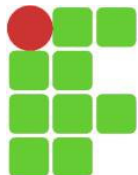
Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraiso@ifto.edu.br](mailto:paraiso@ifto.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO I

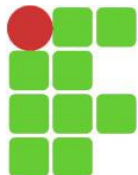
Setor	Horário	Vagas	Perfil Desejado	
			Perfil Desejado	Atividades a serem realizadas
<b>AMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</b>	Vespertino (13h – 17h)	01 (uma)	<p><b>ACADÊMICO:</b> Estudante regularmente matriculado em qualquer curso superior do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins e frequentando as aulas.</p> <p><b>PESSOAL:</b> Boa comunicação, cortesia, responsabilidade, postura de atendimento, gostar de servir, facilidade de trabalho em equipe.</p>	<p><b>ALMOXARIFADO:</b> Receber, conferir e inspecionar a entrada de materiais; atender requisições de retirada de material em estoque; controlar o estoque de materiais; encaminhar o material permanente para cadastro; encaminhar aos solicitantes os materiais de consumo imediato; elaborar inventário dos materiais em estoque; realizar balanço mensal do movimento de estoque; zelar pelo cumprimento dos prazos de entrega dos materiais;</p> <p><b>PATRIMÔNIO:</b> Realizar o registro e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis; realizar os Processos de cessão, doação, permuta e baixa de materiais permanentes; realizar inspeções e levantamentos periódicos dos bens patrimoniais; encaminhar equipamentos para vistoria e aceite; controlar a movimentação de bens em atividades externas; classificar, para alienação, materiais em desuso.</p>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

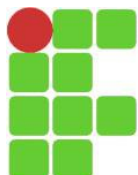
<b>ARTES</b> <b>Teatro e Dança</b> <b>Moderna e</b> <b>Contemporânea</b>	Vespertino/No turno (17h – 21h)	02 (duas)	<b>ACADÊMICO:</b> Aluno regularmente matriculado em qualquer série do ensino médio ou superior do <i>Campus</i> Paraíso e frequentando as aulas. <b>PESSOAL:</b> Boa comunicação, gostar de servir, ser gentil, facilidade de trabalho em equipe, afinidade com área de informática.	Que possua habilidades e talento em teatro e dança moderna e contemporânea, nível básico (não é obrigatório comprovar experiência na área ou apresentar certificação).
<b>ARTES</b> <b>Artes plásticas e</b> <b>Danças Urbanas</b>	Vespertino/No turno (17h – 21h)	02 (duas)	<b>ACADÊMICO:</b> Aluno regularmente matriculado em qualquer série do ensino médio ou superior do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins e frequentando as aulas. <b>PESSOAL:</b> Boa comunicação, gostar de servir, ser gentil, facilidade de trabalho em equipe, afinidade com área de informática.	Que possua habilidades e talento em artes plásticas e danças urbanas, nível básico (não é obrigatório comprovar experiência na área ou apresentar certificação).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

<b>ARTES</b> <b>Teatro e Dança</b> <b>Clássica</b>	Vespertino/No turno (17h – 21h)	02 (duas)	<b>ACADÊMICO:</b> Aluno regularmente matriculado em qualquer série do ensino médio ou superior do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins e frequentando as aulas. <b>PESSOAL:</b> Boa comunicação, gostar de servir, ser gentil, facilidade de trabalho em equipe, afinidade com área de informática.	Que possua habilidades e talento em teatro e dança clássica, nível básico (não é obrigatório comprovar experiência na área ou apresentar certificação)
--	---------------------------------------	-----------	--	--





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA COLABORADOR**

<b>NOME:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>SETOR DE INTERESSE DA VAGA:</b>	
<b>TURNO DE TRABALHO DA VAGA DE INTERESSE:</b>	
<b>CURSO DO CANDIDATO:</b>	
<b>SÉRIE / PERÍODO DO CANDIDATO:</b>	

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

